

**Projeto de Lei nº /2023
De 05 de Dezembro de 2023**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.11	53.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.13	22.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.1.90.11	75.000,00	Tesouro	269

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Parágrafo Único – Para adequação dos recursos orçamentários previstos na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, fica o Executivo autorizado a transferir os recursos remanescentes, por decreto, da Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), a favor do Departamento do Bem Estar Animal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pilar do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/538D1C4419534A75AABCF1108E950FDC>



**Projeto de Lei nº 12023
De 05 de Dezembro de 2023****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”****Mensagem Justificativa nº 096/2023**

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Tendo em vista a modificação de nossa estrutura administrativa, no qual houve a necessidade de transferência do setor de controle de zoonoses da Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA).

Tal adequação, visa conformar nossa estrutura administrativa as normativas de funcionamento do Decreto 67.435/2023, no qual a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA) que fazia parte da Secretaria de Saúde, foi transferida para a Secretaria de Meio Ambiente, Infra estrutura e Logística (SEMIL) do Estado de São Paulo.

A estrutura administrativa da Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), foi alterada conforme a LC 386/2023 de 17.11.2023.

Desta forma, resta as providências de ordem orçamentária a qual propomos junto ao presente Projeto de Lei, com finalidade da abertura de crédito adicional especial para atender despesas de pessoal e encargos dos profissionais alocados no Departamento do Bem Estar Animal.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, é proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme disposição artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço a atenção dispensada e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal**

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
538D1C4419534A75AABCF1108E950FDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/538D1C4419534A75AABCF1108E950FDC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Tenente Almeida, 265, Centro. Pilar do Sul-SP

CNPJ: 46.634.473/0001-41

Mês/Ano

11/2023

Folha Mensal/Férias

Página 1 de 2

28/11/2023 10:03:34

Resumo Contábil Geral

Local de Trabalho igual a 000111

Total de Vencimentos	32.802,48	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	34.599,53 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	7.933,84 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	1.797,05	FGTS a Recolher	2.700,09 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		45.233,46
Total Bruto	34.599,53	Total de Descontos	
Total de Descontos	7.251,34	Total de Descontos	7.251,34 (+)
Total Líquido	27.348,19	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	2.700,09	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		7.251,34
↳ Valores Sem 13º Salário	2.700,09		

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
Vínculo						
10 Trabalhador Urbano - CLT	6.895,27	0,00	0,00	0,00		6.895,27
14 Estagiário - Temporário - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25 Estatutário - Em Comissão - INSS	1.038,57	0,00	0,00	0,00		1.038,57
Total	7.933,84	0,00	0,00	0,00		7.933,84

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	12
93 - Afastamento por Doença relacionada ao trabalho	1
Total	13
Quantidade de trabalhadores processados	13

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	11	302,00	23.160,05	Salário Base
016	INSALUBRIDADE	11	440,00	5.315,20	Insalubridade
018	ADICIONAL NOTURNO 20%	2	217,00	623,33	Adicional Noturno
026	HORAS EXTRAS 50%	5	50,60	936,66	Hora Extra
027	HORAS EXTRAS 100%	1	28,00	563,22	Hora Extra
031	QUINQUENIO	6	14,00	1.031,42	A.T.S.
056	HORA EXTRA 50% MES ANT	1	15,00	234,61	Hora Extra
057	HORA EXTRA 100% MES ANT	1	3,00	62,56	Hora Extra
132	DIAS NÃO UTEIS (DSR) PAGTO/DOBRO	6	6,00	670,53	
163	AUX TRANSPORTE ESTAGIO	1	100,00	40,00	
180	BOLSA ESTAGIO	1	0,00	808,50	
446	PLANTAO SERV DE LIMPEZA	3	0,00	500,00	
949	D S R	6	48,00	653,45	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			154,00	2.672,48	
Hora Extra			96,60	1.797,05	
Insalubridade			440,00	5.315,20	
Adicional Noturno			217,00	623,33	
A.T.S.			14,00	1.031,42	
Salário Base			302,00	23.160,05	
Total			1.223,60	34.599,53	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
507	MENSALIDADE SINDICAL	4	6,00	89,37	
561	EMPRESTIMO BANCOOB	2	124,00	960,71	
563	EMPRESTIMO SICREDI	8	694,00	1.833,32	
603	CONVENIO BPF (FARMACIA)	1	1,00	88,89	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Tenente Almeida, 265, Centro. Pilar do Sul-SP

CNPJ: 46.634.473/0001-41

Mês/Ano

11/2023

Folha Mensal/Férias

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

28/11/2023 10:03:34

Local de Trabalho igual a 000111

919	PREVIDENCIA - INSS	11	102,28	3.251,36
920	IRRF - SALARIO	7	105,00	1.027,69
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação			1.032,28	7.251,34
Total			302,00	7.251,34

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
10 - Trabalhador Urbano - CLT	2.806,92
14 - Estagiario - Temporario - Outros	0,00
25 - Estatutário - Em Comissão - INSS	444,44
Total	3.251,36

Base de I.R.R.F.	33.751,03
Base de F.G.T.S.	33.751,03

Base de Previdência Total	33.751,03
Base de Previdência por Vínculo	Valor
10 - Trabalhador Urbano - CLT	29.332,88
14 - Estagiario - Temporario - Outros	0,00
25 - Estatutário - Em Comissão - INSS	4.418,15